



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO – CSPCCO**

REQUERIMENTO Nº , DE 2024
(Do Sr. CORONEL ULYSSES)

Requer a criação de grupo de trabalho para discutir a atual política nacional de segurança pública destinada ao enfrentamento às organizações criminosas envolvidas com o tráfico internacional de entorpecentes e promover a proposição de projetos de leis de natureza penal, processual e execução penal, que aperfeiçoem e modernizem o arcabouço jurídico e a atuação do sistema de justiça criminal.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, do Regimento Interno, a criação de grupo de trabalho para discutir a atual política nacional de segurança pública destinada ao enfrentamento às organizações criminosas envolvidas com o tráfico internacional de entorpecentes e promover a proposição de projetos de leis de natureza penal, processual e execução penal, que aperfeiçoem e modernizem o arcabouço jurídico e a atuação do sistema de justiça criminal.





CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

JUSTIFICAÇÃO

Na noite do dia 14 de março de 2003 foi registrado no País o primeiro ataque direto executado pelo crime organizado contra uma autoridade do Poder Judiciário. Naquela oportunidade, o juiz de direito Antônio José Machado Dias fora assassinado a trezentos metros do Fórum da Comarca de Presidente Prudente (SP), de onde havia saído momentos antes. A motivação para o atentado à autoridade se deu em represálias à sua firme atuação a frente da Corregedoria do Oeste Paulista, onde estavam custodiadas lideranças do PCC.

No dia 25 de maio de 2017, Melissa Almeida, de 37 anos, foi assassinada quando chegava em casa, em um condomínio no bairro Canadá, na cidade de Cascavel (PR). O carro em que ela, o marido e um filho do casal estavam ficou cravejado de marcas de tiros de fuzil. Melissa era psicóloga da Penitenciária Federal de Catanduva (PR) e sua morte se deu como retaliação do crime organizado e intimidação ao trabalho dos agentes penitenciários no sistema prisional federal.

Em maio de 2022, acompanhamos mais um atentado coletivo promovido por organizações criminosas à vida de operadores de segurança. O caso desta vez ocorreu no Pará. Ali foram registrados quinze atentados contra profissionais de segurança, sete deles perderam a vida. O evento reproduziu a estratégia de medo e de terror vivenciado no início de novembro de 2012 em São Paulo: 102 policiais assassinados por faccionados do PCC após determinação da liderança da referida organização criminosa custodiada na Penitenciária de Presidente Venceslau (SP).

Frise-se, que essas pessoas teriam lastimavelmente sido assassinadas em virtude do fiel cumprimento de suas responsabilidades trabalhistas e, por supostamente, estarem agindo como "**paladinos da Justiça**". A propósito, essas vítimas eram profissionais que honravam seu ofício e não se acovardavam ante ao terror imposto pelas ORCRIMs, e não "paladinos". Cabe ainda citar outra morte emblemática, a do operador de esteiras Arisson Moreira Júnior, assassinado em 2020 no Aeroporto de





CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Cumbica, em Guarulhos (SP), que, através de sua ação firme, impediu o envio de malas com 60 quilos de cocaína para a Europa.

E o que Arisson e as demais vítimas fizeram para serem assassinadas? Tão-somente agiram com firmeza no combate à criminalidade.

Os lamentáveis episódios ora mencionados constituem o cerne da estratégia de terror e intimidação imposta pelas organizações criminosas aos agentes públicos responsáveis pelo enfrentamento ao narcotráfico e aos mais diversos crimes. Esse padrão operacional, reiterado das ORCRIMs, é fruto da insipiência normativa e do decrépito garantismo ideológico jurídico vigente no País.

Pois bem! A referência mundial ao combate ao crime organizado é a Itália, não apenas em razão do nível de periculosidade e sistematização de redes alcançadas pelas corporações mafiosas, mas, em especial, pelos instrumentos e estratégias adotadas pelo Estado italiano para combatê-la. Berço da teoria garantista de Luigi Ferrajoli, a Itália se reinventou após a execução dos juízes Giovanni Falcone e Paolo Borsellino em 1992, símbolos da revolução italiana, de característica normativa multifacetária, que permitiu o enrijecimento das leis por meio de um código anti máfia.

Nesse sentido, a busca de estratégias para o aperfeiçoamento dos mecanismos eficientes e que possibilitasse repressão qualificada à máfia, conduziu a alterações legislativas na esfera penal e processual, além de promover modificações orgânicas do Poder Judiciário e do Ministério Público daquele país, no sentido de priorizar o enfrentamento ao crime organizado.

A reforma legislativa não apenas potencializou a função retributiva da pena, ou seja, aumentando em sentido estrito o tempo de pena cominado aos crimes passíveis de serem cometidos pelos indivíduos integrantes das organizações mafiosas, mas inseriu nesse novo compendio medidas de prevenção patrimoniais, como o sequestro e o confisco de bens que “aparentemente” estariam vinculados à organização criminosa. Assim, a descapitalização patrimonial da máfia passou a compor uma das estratégias processuais preventivas, direcionadas a privar a organização criminosa dos bens,





CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

cujas procedências não é passível de demonstrar a licitude, dificultando que pessoas vinculadas à máfia dessem continuidade as ações criminosas.

Paradoxo abissal em relação à praxe incrementada no direito penal italiano são as comuns devoluções de bens às organizações criminosas brasileiras, promovidas por um modelo de justiça que há muito tempo deixou de representar a vontade popular. Nesse sentido, rememoro a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça, que promoveu a devolução dos bens milionários do mega traficante “André do Rap”, fundada no fato de que na ordem de prisão do referido criminoso não constava a apreensão de bens, mesmo que a procedência fosse incerta.

Esse é mais um dos episódios que demonstram a falência do sistema garantista empreendido e, infelizmente, defendido por muitos no país, que efetivamente potencializa o empoderamento das organizações criminosas e a certeza de que o crime compensa, pois os bens pertencentes aos “laranjas” do André do Rap continuarão a patrocinar ou serão utilizados em benefícios das atividades desempenhadas pelas organizações criminosas.

Para rever esse cenário lastimável, urge a necessidade de reformular a legislação pátria, bem assim, promover uma reforma profunda na Justiça, a fim de que o enfrentamento as organizações criminosas seja revestido de instrumentos eficazes de descapitalização e desestímulo da violência praticada por seus integrantes, banindo os artifícios e floreios processuais que incentivam a injustiça e a violência que presenciamos no cotidiano do país e, conseqüentemente, atendendo aos anseios de uma sociedade mais segura e onde o “crime não compense”.

Dessarte, por meio do presente requerimento, proponho a esta colenda comissão, que promova a criação de grupo de trabalho destinado a promover reforma normativa profunda que modernize o sistema de justiça criminal pátrio, tornando a pena e sua execução mais eficiente, a fim de que cumpra o escopo preventivo e retributivo, por meio da intimidação e da promoção da sensação de que a “justiça” esta sendo realmente imposta àqueles que promovem o narcotráfico em nosso país, bem como dotando as instituições investigativas e de promoção da ação penal, de ferramentas que





CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

permitam despatrimonializar os indivíduos e empresas que se beneficiam do "narco negócio".

Outrossim, é importante consignar que tramitam na Câmara inúmeros projetos de leis destinados a promover alterações e inovações legislativas que incidiriam em matéria penal, processual e execução penal, razão pela qual seria de significativa relevância a identificação e, conseqüente, análise das proposições em questão por grupo de trabalho.

Por esses motivos, em razão da relevância da importância da criação de grupo de trabalho com o fito colimado no presente expediente, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, _____ de março de 2024.

Deputado **CORONEL ULYSSES**
UNIÃO BRASIL/AC

